



LEI MUNICIPAL Nº 6700/2018

DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito adicional-
suplementar.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

11.0110.0301 0031 2,229 – Manutenção Programa Primeira Infância Melhor

3190.11.00.00.6491 - Vencimentos e Vantagens Fixas –R\$ 11.000,00

FR: 4160

11.0110.0301 0031 2,168 – Manutenção Atividade Atendimento Psicosocial depend. Químicos

3190.11.00.00.721 - Vencimentos e Vantagens Fixas –R\$ 33.000,00

FR: 4220

11.0110.0301 0031 2,166 – Manutenção Programa Saúde Bucal

3190.11.00.00.5245 - Vencimentos e Vantagens Fixas –R\$ 26.000,00

FR: 4090

11.0110.0301 0031 2,176 – Manutenção Programa Incentivo Saúde da Família PSF

3190.11.00.00.4805 - Vencimentos e Vantagens Fixas –R\$ 86.000,00

FR: 4520

11.0110.0301 0031 2,176 – Manutenção Programa Incentivo Saúde da Família PSF

3190.11.00.00.3750 - Vencimentos e Vantagens Fixas –R\$ 38.000,00

FR: 4090

Lei Municipal nº 6700/2018 (Pg. 1/4)

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	 Giruá <i>Gente que faz</i>
---	--	---

11.0110.0301 0031 2,176 – Manutenção Programa Incentivo Saúde da Família PSF
3190.11.00.00.7077 - Vencimentos e Vantagens Fixas –R\$ 25.000,00
FR: 4510

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.04 – FUNDEB

07.0412.0361 0044 2,226 – Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 40%
3190.11.00.00.424 - Vencimentos e Vantagens Fixas –R\$ 174.000,00
FR: 31

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

07.0312.0361 0044 2,226 – Manutenção Ensino Fundamental
3190.11.00.226 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$130.500,00
FR: 20

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais) do Excesso de arrecadação da FR 31; R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais) do Superávit Financeiro da FR 4090; R\$ 86.000,00(oitenta e seis mil reais) do Excesso de arrecadação da FR 4520; R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) do Excesso de arrecadação da FR 4510; R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais) do Excesso de arrecadação da FR 4090; R\$ 11.000,00(onze mil reais) do Excesso de arrecadação da FR 4160; R\$ 33.000,00(Trinta e Três mil reais) do Excesso de arrecadação da FR 4220; e R\$136.500,00 (cento e trinta e seis e mil e quinhentos reais), reduzido das seguintes dotação orçamentária:

07.03 – ENSINO FUNDAMENTAL
07.0312.0361 0044 2,070 – Manutenção Serviço de Direção/Supervisão
3190.11.00.00.9323 - Vencimentos e Vantagens Fixas –R\$ 30.000,00
FR: 001

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMEC
07.0112.0272 0027 2,273 – Encargos com Previdencia RPPS Depto Administrativo SMEC
3191.13.99.00.4158 – Amortização Passivo Atuarial –R\$ 15.000,00
FR: 001

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	 Giruá Gente que faz
---	--	--

07.04 – FUNDEB

07.0412.0361 0044 2,227 – Manutenção Transporte Escolar – Fundeb 40%

3390.30.00.00.429 – Material de Consumo –R\$ 4.300,00

FR: 31

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.04 – FUNDEB

07.0412.0361 0044 2,227 – Manutenção Transporte Escolar – Fundeb 40%

3390.39.00.00.430 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$ 1.700,00

FR: 31

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

11.0110.0301 0031 2,176 – Manutenção Programa Incentivo Saúde da Família PSF

3190.11.00.00.814 - Vencimentos e Vantagens Fixas –R\$ 78.000,00

FR: 001

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 – Assessoria Jurídica

02.02. 04.0091 0008 2,014 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3190.39.00.00.6780 – Outros Serviços Pessoa Jurídica –R\$ 1.300,00

FR: 001

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

16.01 – Assessoria de Infraestrutura Rural

16.01. 26.0782 0009 2,495 – Manutenção Veículos máquinas e Equipamentos Sec Infraestrutura

3190.39.00.00.9251 – Outros Serviços Pessoa Jurídica –R\$ 3.500,00

FR: 001

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

08.01. 08.0122 0009 2,111 – Manutenção Veículo máquinas e Equipamentos Sec. Prom. Humana

3190.30.00.00.433 – Material de Consumo –R\$ 900,00

3190.39.00.00.434 – Outros Serviços Pessoa Jurídica –R\$ 600,00

FR: 001

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
---	--	---

08.01.08.0128 0005 2,382 – Curso e Aperfeiçoamento de Servidores Sec. Prom. Humana
 3190.14.00.00.4555 – Diárias - Civil –R\$ 700,00
 3190.33.00.00.4557 – Passagens e Desp. Com Locomoção –R\$ 500,00
 FR: 001

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini

Secretaria Municipal de Administração
 Portaria nº 10.472/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 24 de Dezembro de 2018.

Lei Municipal nº 6700/2018 (Pg. 4/4)